



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 7585 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.024

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7503 de 18 de Dezembro de 2023 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4500 de 17 de novembro de 2023 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4544 de 18 de Dezembro de 2023 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste – DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
471.3.3.90.40.00.17.122.0002.2.338	Man. Depto Adm.	R\$ 130.000,00
474.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340	Repasse p/ uso da agua PCJ	R\$ 82.200,00

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
515.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.360	Aquisição Mat.Almoxarifado	R\$ 192.800,00
	Total:	R\$ 405.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
475.3.3.90.47.00.17.122.0002.2.341	Pagto Ag. Reguladora	R\$ 30.000,00
476.3.3.90.33.00.17.122.0002.2.343	Pass e Desp c/ Locomoção	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
505.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.357	Manut. Depto de esgoto	R\$ 200.000,00
520.3.3.90.39.00.17.512.0066.2.355	Manut. Depto de Residuos	R\$ 155.000,00
	Total:	R\$ 405.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 25 de Setembro de 2024.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal